



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2016. Secretaria de Comunicação Social

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XII | Edição Nº

**649**

PORTARIA Nº. 3004 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 572 /2016 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE MOREIRA ROCHA, Servente, Matrícula nº. 2078, GFB-Classe I, NRV-III. Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, Inc. I,II, III e Art. nº 113, todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, como determina o Art. 40 § 1º, Inc. III e alínea “b” da CF/88, com efetiva validade a partir de 31 de agosto de 2016, conforme abaixo discriminado:

Vencimento ..... R\$ 880,00

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado na Lei nº 987 de 23/12/2015.
2. O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº. 05/91;

PORTARIA Nº. 3005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 508 /2016 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora VERA LUCIA MACHADO, Merendeira, Matrícula nº. 3222, GFB-Classe II, NRV-III. Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, Inc. I,II, III e Art. nº 113, todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, como determina o Art. 40 § 1º, Inc. III e alínea “b” da CF/88, com efetiva validade a partir de 02 de agosto de 2016, conforme abaixo discriminado:

Vencimento ..... R\$ 880,00

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado na Lei nº 987 de 23/12/2015.
2. O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº. 05/91;

PORTARIA Nº 3006 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 623/2016– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL FREITAS DA SILVA, Trabalhador Braçal, Matrícula nº. 514, GFB- Classe II, NRV- VII. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 106, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, como determina o Art. nº 3º da EC 47/05 com efetiva validade a partir de 27 de setembro de 2016, conforme abaixo discriminado:

Vencimento ..... R\$ 1.646,82

Triênio (50%)..... R\$ 823,41

T O T A L .....R\$ 2.470,23

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 987 de 23/12/2015.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 03 de novembro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha  
Prefeito

PORTARIA Nº 478 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) GLACIANE BRITO DE QUADROS, AUXILIAR DE BERÇARIO, código nº 3458 lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23/10/2016 a 21/11/2016, conforme processo nº. 658/2016.

PORTARIA Nº 479 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) JULITA ISMENIA PEREIRA CRAVO, PROFESSOR II, matrículas nºs 1039 e 1680, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/10/2016 a 26/12/2016, conforme processo nº 085/2015.

PORTARIA Nº 480 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) LAIS CAMARA DA ROCHA, PROFESSOR II, código nº 3671, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/10/2016 a 18/11/2016, conforme processo nº 633/2016.

PORTARIA Nº 481 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) JORGE NEI DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1111, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE TRANSITO E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 21/09/2016 a 19/11/2016, conforme processo nº 049/2016.

PORTARIA Nº 482 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro

**Atos da Prefeitura**

de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) MARIA HELOISA BATISTA DA SILVA BRITO, PROFESSOR II, CÓDIGO 3760, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/10/2016 a 22/12/2016, conforme processo n.º 321/2016.

**PORTARIA Nº 483 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) ELIZABETH CRISTINA DA SILVA SOARES, SERVENTE, matrícula n.º 176, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10/11/2016 a 07/02/2017, conforme processo n.º 170/2015.

**PORTARIA Nº 484 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) ERICA BITENCOURT GOMES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1643, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07/11/2016 a 21/11/2016., conforme processo n.º 532/2016.

**PORTARIA Nº 485 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) MOACIR BINO GODINHO, PEDREIRO, matrícula n.º596, lotado (a) no (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/10/2016 a 26/12/2016, conforme processo n.º 295/2016.

**PORTARIA Nº 486 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica ao (a) servidor (a) MICHELLE LAVOSIER AZEVEDO, PROFESSOR I, Código n.º 10267, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31/10/2016 a 28/01/2017 conforme processo n.º 616/2016.

**PORTARIA Nº 487 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) CELIA REGINA MACEDO CONFORTO, PROFESSOR II, matrículas n.ºs 949 e 1602, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/10/2016 a 25/01/2017, conforme processo n.º. 599/2014.

**PORTARIA Nº 488 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR, PROFESSOR I, matrícula n.º 3187, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05/11/2016 a 02/02/2017, conforme processo n.º 601/2014.

**PORTARIA Nº 489 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.****EXECUTIVO****Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha**Vice-Prefeito****Secretário Municipal de Gabinete**  
Márcio Dantas Godinho**Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda**  
Elias Moraes Junior**Procurador Geral**  
Luiz Felipe Peixoto Freijanes (Interino)**Secretário Municipal de Administração**  
Fernando Santoro Gomes**Secretário de Controladoria**  
Luiz Carlos Gonçalves de Souza**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**  
Pedro Luiz Barbosa**Secretário Serviços Públicos e Transportes****Secretária Municipal de Fazenda**  
Flávia Ferrazani Baptista Quintanilha (Interino)**Secretária Municipal de Finanças**  
Flávia Ferrazani Baptista Quintanilha**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Daniel dos Santos**Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Reginaldo Nogueira Xavier**Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
Marcos de Oliveira (Interino)**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**  
Mair Araújo Bichara**Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública**  
Marcos de Oliveira (Interino)**LEGISLATIVO****Presidente**  
Vitor Tenório Santos**Vice-Presidente**  
Carlos Alberto Ferreira Graçano**1º Secretário**  
Cecília Ribeiro Cabral**2º Secretário**  
Alcimar Moreira Carvalho**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecília Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
José Luiz Figueiredo Freijanes  
José Maria De Pinho  
Marcos Antônio da Silva Santos  
Pedro Bertino Jorge Vaz  
Rodrigo Santos Bondim  
Vitor Tenório Santos

**Atos da Prefeitura**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) MARIA IGNEZ FERRAZZANI, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1532, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/10/2016 a 19/12/2016, conforme processo nº. 314/2015.

**PORTARIA Nº 490 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SABINO, MERENDEIRA, matrícula nº 3208, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/11/2016 a 20/11/2016, conforme processo nº 521/2016.

**PORTARIA Nº 491 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença medica ao (a) servidor (a) NILTON DA SILVA, TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula nº 619, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/07/2016 a 14/10/2016, conforme processo nº. 421/2016.

**PORTARIA Nº 492 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias de licença medica ao (a) servidor (a) NILTON DA SILVA, TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula nº 619, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/10/2016 a 11/02/2017, conforme processo nº. 421/2016.

**PORTARIA Nº 493 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) ALEX SANDRO VASCONCELOS AREAL, MOTORISTA, matrícula nº 1865, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 30/10/2016 a 28/11/2016, conforme processo nº 533/2016.

**PORTARIA Nº 494 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) ELIANE DE AGUIAR VICTORINO, PROFESSOR II, matrícula nº 1370, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08/11/2016 a 06/01/2017 conforme processo nº 587/2016.

**PORTARIA Nº 495 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 55 (cinquenta e cinco) dias de licença médica ao(a) servidor(a) IRANI DA SILVA, Professor II, matrícula 1035, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/11/2016 a 30/12/2016, conforme processo nº. 477/2016.

**PORTARIA Nº 496 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) JUÇARA RAMALHO BASTOS ALVES DA CUNHA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 481, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/10/2016 a 07/11/2016 conforme processo nº 590/2016.

**PORTARIA Nº 497 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 02 (dois) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) LUZIANE BAPTISTA DE ANDRADE DA SILVA, PROFESSOR I, Códigos nº 2706/10061, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/11/2016 a 07/11/2016, conforme processo nº 565/2016.

**PORTARIA Nº 498 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) MARINHA OLIVEIRA DAS NEVES, SERVENTE, matrículas nº 2057 lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/10/2016 a 27/12/2016, conforme processo nº 353/2016.

**PORTARIA Nº 499 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença medica ao (a) servidor (a) CELIA SILVA, SERVENTE, matrícula nº 287, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/11/2016 a 05/12/2016, conforme processo nº. 420/2016.

**PORTARIA Nº 500 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença medica ao (a) servidor (a) MICHELLE DUARTE SOARES MOLINA PEREIRA, PROFESSOR II, Código nº 3774, lotado (a) no (a)

**Atos da Prefeitura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/10/2016 a 22/11/2016, conforme processo n.º 708/2016.

**PORTARIA Nº 501 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 32 (trinta e dois) dias de licença médica ao (a) servidor (a) RENNAN FURTADO, PROFESSOR I, Código n.º 10112, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/10/2016 a 22/11/2016, conforme processo n.º 709/2016.

**PORTARIA Nº 502 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) MARTA LUCE DA SILVA, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula n.º 2973, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/10/2016 a 07/11/2016, conforme processo n.º 713/2016.

**PORTARIA Nº 503 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) DIODETES SANTOS CARMO BAZILIO, MERENDEIRA Código n.º 10040, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31/10/2016 a 29/12/2016, conforme processo n.º 720/2016.

**PORTARIA Nº 504 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 07 (sete) dias de licença médica ao (a) servidor (a) JULIO CASTRO ALVES BARBOZA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL matrícula n.º 3376, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 22/10/2016 a 28/10/2016, conforme processo n.º 710/2016.

**PORTARIA Nº 505 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) LEILA MARIA DE OLIVEIRA MORAES, PROFESSOR II matrícula n.º 1163, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02/11/2016 a 16/11/2016, conforme processo n.º 712/2016.

**PORTARIA Nº 506 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 90 (noventa) dias de licença médica ao (a) servidor (a) GILBERTO REZIER DE FLORIANI MACILLO, FISIOTERAPEUTA código n.º 10205, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 23/10/2016 a 20/01/2017, conforme processo n.º 711/2016.

**PORTARIA Nº 507 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) JANAINA FERREIRA POMPEU DE CARVALHO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3266, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 04/11/2016, a 02/01/2017 conforme processo n.º 724/2015.

**PORTARIA Nº 508 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA REIS, SERVENTE matrícula n.º 2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 11/11/2016 a 08/02/2017, conforme processo n.º 184/2016.

**PORTARIA Nº 509 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) MARIANGELA FREIRE DE LIMA, MERENDEIRA, código n.º 3551, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/10/2016 a 22/11/2016, conforme processo n.º 530/2016.

**PORTARIA Nº 510 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) TEREZA CRISTINA NUNES DA COSTA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 3000, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25/10/2016 a 23/11/2016, conforme processo n.º 641/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 16 de novembro de 2016.  
Renan Fraga Oggioni  
Presidente

**DECRETO N.º 3642, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei n.º 28, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do IPTU/2017, que poderá ser quitado em Cota Única ou até 10 (dez) cotas mensais, de acordo com as

seguintes tabelas:

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2017 (COTA ÚNICA)**

COTA ÚNICA		
Vencimento	27/01/2017	15/02/2017
Desconto	15%	10%

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2017 (PARCELAMENTO)**

PARCELAMENTO										
Cotas	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	7. <sup>a</sup>	8. <sup>a</sup>	9. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>
Vencimentos	01/03	03/04	02/05	05/06	05/07	04/08	05/09	06/10	06/11	05/12

Parágrafo Único – O valor de cada cota não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2.º - Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos constantes dos carnês de IPTU, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3.º - O pagamento em cotas deverá ser feito nos vencimentos e em caso de atraso ficará sujeito aos acréscimos moratórios legais.

Art. 4.º - O pagamento de cada cota independente de estarem pagas as anteriores e não presume a quitação da demais.

Art. 5.º - Considera-se legalmente notificado o contribuinte após publicação do Edital comunicando o lançamento e os prazos de pagamento do IPTU/2017.

Art. 6.º - A possibilidade de envio do carnê pelo correio não desobriga o contribuinte de procura-lo na repartição fiscal competente, caso não o receba até o dia 16 de janeiro de 2017.

Art. 7.º - O prazo de impugnação ou pedido de revisão dos valores de lançamento será o mesmo do vencimento da primeira cota.

Art. 8.º - As alterações nos valores de lançamento somente serão efetivados após despacho fundamentado da autoridade competente, através de processo administrativo, sob pena de responsabilidade funcional e sujeitando o infrator às penalidades previstas no Art. 3.º da Lei Federal n.º 8137, de 27 de dezembro de 1990, que trata dos crimes contra a ordem tributária.

Art. 9.º - Poderão ser feitos lançamentos complementares sempre que os dados cadastrais do imóvel estiverem com valores errados ou informações insuficientes ao seu correto enquadramento legal.

Art. 10.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Mangaratiba, 07 de novembro de 2016.  
Ruy Tavares Quintanilha  
Prefeito

**RESOLUÇÃO 003/2016**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba no uso de suas atribuições com base na Lei 8080/90, Resolução 453/2012 e Lei Complementar 141/2012.

- Considerando o registrado na ata da reunião extraordinária de 26 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

- Fica aprovada as Contas do Fundo Municipal de Saúde do município de Mangaratiba do 2.º. Quadrimestre do ano de 2016 bem como, Relatório de Gestão do mesmo período, com as ressalvas abaixo especificadas:

- Conforme contrato arquivado no CMS-Mangaratiba, solicitamos seja enviado ao Conselho relatório sobre as obras no HMVSB.
- Não se tem resposta da solicitação da análise, se é possível devolução aos cofres da Prefeitura do valor pago a empresa responsável pela obra da UBS de Conceição de Jacarei.
- Reiteramos solicitação de instalação do aparelho novo de Raio X do HMVSB.
- A aquisição de medicamentos por Ordem Judicial não obriga a privilegiar fornecedor, conforme está demonstrado nos balancetes com pagamento a uma empresa. Solicitamos enviar a este conselho documentação pertinente a licitação destes pagamentos.
- Solicitamos atualizar os contratos das empresas Tec Rio.
- Solicitamos maior atenção nos processos mensais (Balancetes) não auditados.
- Solicitamos que sejam enviados ao CMS-Mangaratiba para análise da Comissão

os processos 0062/16, 9650/16, 9654/16, 9639/16 (compra de material permanente para a secretaria de saúde).

- A aquisição por ordem judicial admite não busca por menor preço alegando o prazo de 72 horas em drogaria do município.
- O contrato de locação de software inclui capacitação do usuário. Quando é feita esta capacitação??.
- A compra de material de limpeza excessivamente, denuncia falta de controle na distribuição e utilização.
- Reinteramos abertura do Centro de Fisioterapia, pois é inadmissível pagar aluguel de uma loja sem estar funcionando nenhum serviço de saúde.

ANTONIO CARLOS MULLER LEAL  
PRESIDENTE  
CMS-MANGARATIBA  
HOMOLOGA-SE, PUBLIQUE  
E CUMpra-SE  
RUY TAVARES QUINTANILHA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 59 de 04/11/2016 .

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.  
**RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. MARCUS VINICIUS CARAM DE SOUZA, matr.3217, cod.3201, da Função Gratificada - Símbolo FGEEE – Assessoria Especializada – Símbolo FGEEE, a partir de 04/11/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.  
Mangaratiba, 04 de novembro de 2016.  
VALÉRIA RIBEIRO CABRAL  
PRESIDENTE

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 020/2014 – Pregão Presencial nº 061/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E REFRIGERAÇÃO UNIVERSAL DE JACAREPAGUÁ LTDA - (CNPJ Nº 07.425.185/0001-25)

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUPRESSÃO DO VALOR.

Prazo: Dá-se ao presente Termo, o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Agosto de 2016.

Dotação Orçamentária nº

08.01.04.122.0052.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00.0100 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

02.01.04.122.0052.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.0100 da Secretaria Municipal de Gabinete.

19.01.12.361.0403.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00.0100 da Secretaria Municipal de Educação.

29.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00.110

29.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00.100

29.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00.024 da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global estimado de RS 493.941,60 (Quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), considerando a SUPRESSÃO do valor em aproximadamente 20% (vinte por cento).

Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 8394/2015 apensado ao PA 6736/2014.

Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2016.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2015 - Dispensa nº 006/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E WRM 2006 PESQUISA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.929.561/0001-19.

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO no Contrato nº 005/2015 – Prestação de Serviços de Pesquisas On line de intimações, citações e notificações jurídicas, acompanhando

**Atos da Prefeitura**

a leitura, pesquisa, recorte e envio das publicações.

Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Do Prazo: O Prazo de Vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de outubro de 2016.

Fundamentação: Artigos 57, inciso II, Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 5961/2015.

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2016.

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2012 - Inexigibilidade nº 009/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SERB - EMPRESA DE SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S.A (CICLUS) – CNPJ Nº 10.319.900/0001-50.

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO no Contrato nº 009/2012 – Prestação de Serviços no Descarte dos Resíduos Domiciliares.

Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Do Prazo: O Prazo de Vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de outubro de 2016.

Da Dotação nº:

09.01.15.452.504.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00.100 09.01.15.452.504.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00.110 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes.

Do Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor máximo diário de R\$ 7.248,00 (sete mil e duzentos e quarenta e oito reais), mensais de R\$ 217.440,00 (Duzentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor máximo total para 12 (doze) meses de R\$ 2.609.280,00 (Dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Fundamentação: Artigos 25 e 57, inciso II, Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 8027/2016 apensado ao 9391/2015.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 029/2016 – Pregão Presencial nº 070/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME – (CNPJ Nº 20.738.968/0001-27).

Objeto: Prestação de serviços de OUTSOURCING de impressão.

Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor: O valor global é de R\$ 258.840,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária nº:

05.01.04.122.0052.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00.0100

05.01.04.122.0052.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00.0110 da Secretaria Municipal de Administração.

Fundamentação: Licitação nº 070/2016 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 9059 /2016.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2016

PROCESSO 09336/2016

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Coletivo, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte Universitário, para atender os munícipes que estudam em Instituição de Ensino Superior e/ou Técnico Nível Superior, fora dos limites do município de Mangaratiba, por meio de ônibus e micro-ônibus, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 06 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 21 de novembro de 2016.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

DECRETO N.º 3639, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DOS VALORES DE LANÇAMENTOS E COBRANÇAS DE TRIBUTOS QUANTIFICADOS EM REAIS”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 363 da Lei n.º 28 de 30 de Dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, autoriza o Poder Executivo a atualizar anualmente os valores de lançamento e cobrança de tributos quantitativos em reais, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M/FGV verificada no período de Outubro de 2015 a Outubro de 2016 foi de 8,7985 (oito inteiros e sete mil novecentos e oitenta e cinco milésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 8,7985% (oito inteiros e sete mil novecentos e oitenta e cinco milésimos por cento) os valores de lançamento e cobrança de tributos quantificados em reais, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, ocorrida entre os meses de Outubro de 2015 a Outubro de 2016, na forma prevista no art. 363 da Lei n.º 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Mangaratiba, 03 de novembro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

DECRETO N.º 3645, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 11727/2016, a(o) servidor(a) MAIZA ARGENTO SOARES, matrícula n.º 3407, com validade retroativa a 21 de setembro de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3646, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9783/2016, a(o) servidor(a) VITOR BELIZÁRIO SANTANA, matrícula n.º 10052, com validade retroativa a 04 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL

**Atos da Prefeitura**

## ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3647, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10116/2016, a(o) servidor(a) ANDRESSA PEREIRA COSTA, matrícula n.º 3675, com validade retroativa a 11 de agosto de 2016.

## REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3648, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10044/2016, a(o) servidor(a) FATIMA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3769, com validade retroativa a 10 de agosto de 2016.

## REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3649, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10011/2016, a(o) servidor(a) IZABELLA MENDES FALEIRO BOECHAT, matrícula n.º 3694, com validade retroativa a 09 de agosto de 2016.

## REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3650, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 8134/2016, a(o) servidor(a) ELISABETE NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula n.º 10168, com validade retroativa a 29 de junho de 2016.

## REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3651, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10030/2016, a(o) servidor(a) CARLA GOMES ALVES, matrícula n.º 3710, com validade retroativa a 10 de agosto de 2016.

## REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3652, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9759/2016, a(o) servidor(a) BIANCA NUNES MACIEL DANTAS, matrícula n.º 10126, com validade retroativa a 04 de agosto de 2016.

## REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3653, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9834/2016, a(o) servidor(a) LEDIANE DE CARVALHO MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3679, com validade retroativa a 05 de agosto de 2016.

## REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 3654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9757/2016, a(o) servidor(a) SILVANA MARIA DA SILVA BRUNO RAMOS, matrícula n.º 3665, com validade retroativa a 04 de agosto de 2016.

**Atos da Prefeitura**

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3655, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.  
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9989/2016, a(o) servidor(a) VERA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 3625, com validade retroativa a 09 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3656, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.  
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9858/2016, a(o) servidor(a) KATIA LINS DOS SANTOS, matrícula n.º 3761, com validade retroativa a 05 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 17 de novembro de 2016.  
Ruy Tavares Quintanilha  
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07436/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (29/09/2016), às 10:00hs, reuniram-se a Pregoeira Elen Garcia Machado e sua Equipe de apoio composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, Varlene Aparecida da Silva e Alexandre Alcântara Pinto, nomeada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Ruy Tavares Quintanilha, conforme Portaria de nº 2274 de 30 de junho de 2016, publicada no DOM, para juntos realizarem os procedimentos pertinentes ao processo licitatório em referência, tendo como objeto a Contratação da Empresa Jornalística para prestação de serviços continuados de veiculação, em jornal

diário de circulação regional/local, de matérias pertinentes às licitações e contratos. Na data e horário marcado para realização da licitação não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Sendo assim, declaro esta DESERTA. Nada mais fazendo constar, encerro esta, a qual vai datada e assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio depois de lida e aprovada por mim e por todos os presentes.

Mangaratiba, 29 de setembro de 2016.

Pregoeira

Elen Garcia Machado

Equipe de Apoio

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves.

Varlene Aparecida da Silva.

Alexandre Alcântara Pinto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05255/2016

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 064/2016 REMARCAÇÃO II

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016 REMARCAÇÃO II

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (04/10/2016), às 10:00hs, reuniram-se a Pregoeira Elen Garcia Machado e sua Equipe de apoio composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, Varlene Aparecida da Silva e Alexandre Alcântara Pinto, nomeada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Ruy Tavares Quintanilha, conforme Portaria de nº 2274 de 30 de junho de 2016, publicada no DOM, para juntos realizarem os procedimentos pertinentes ao processo licitatório em referência, tendo como objeto contratação de empresa especializada para o Fornecimento Parcelado de MEDICAMENTOS, correlatos bem como leites e dietas especializadas constantes do periódico BRASINDICE, através do Pregão Presencial (SRP) - tipo maior percentual de desconto, substanciado no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para o atendimento aos pacientes de Ordens Judiciais já cadastrados na SMS, podendo ainda atender a novas Determinações Judiciais. Na data e horário marcado para realização da licitação não houve o comparecimento de nenhuma empresa.. Sendo assim, declaro esta DESERTA. Cabe ressaltar que esta já é a Segunda Licitação que ocorre Deserta. Nada mais fazendo constar, encerro esta, a qual vai datada e assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio depois de lida e aprovada por mim e por todos os presentes.

Mangaratiba, 04 de outubro de 2016.

Pregoeira

Elen Garcia Machado

Equipe de Apoio

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves.

Varlene Aparecida da Silva.

Alexandre Alcântara Pinto.

**EXPEDIENTE**

Órgão responsável:  
**Secretaria de Comunicação Social**  
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:  
**Heider Rangel**  
**Claud Bernard Coelho Louzada**  
**Talita Girão**

Fotografia:  
**Jorge Alves Pereira Bahia**  
**Elizeu Santos Lima**

Diagramação:  
**Vitor Leonardo D'Avila dos Santos**

Impressão:  
**Empresa Jornalística Real ZM Notícias**

Tiragem:  
**1.000 Exemplos**